

Brasil/Egito

Serviços aéreos internacionais - resumo de provisões negociadas

Rotas

Rotas Brasileiras:

De: Pontos no Brasil | Via: Quaisquer pontos | Para: Pontos no Egito | Além: Quaisquer pontos

Rotas Egípcias:

De: Pontos no Egito | Via: Quaisquer pontos | Para: Pontos no Brasil | Além: Quaisquer pontos

Referência: MoU de jul/09

Capacidade

Operações mistas: - Livre determinação de capacidade para operações para os aeroportos de Luxor, Hurghada, Aswan, Sharm El Sheikh, Taba, St. Catherine, Marsa alam e El Alamein; e

- 7 (sete) frequências semanais, a serem operadas como serviços mistos ou exclusivamente cargueiros, utilizando qualquer tipo de aeronave nas rotas para o Cairo ou Alexandria.

Referência: MoU de out/15

Operações exclusivamente cargueiras: As frequências listadas na capacidade mista podem ser alternativamente utilizadas como exclusivamente cargueiras

Referência: MoU de out/15

Direitos de tráfego

Operações mistas: O exercício dos direitos de tráfego de quinta liberdade em pontos intermediários e além específicos estará sujeito à aprovação das autoridades aeronáuticas.

Referência: MoU de jul/09

Operações exclusivamente cargueiras: O exercício dos direitos de tráfego de quinta liberdade em pontos intermediários e além específicos estará sujeito à aprovação das autoridades aeronáuticas.

Referência: MoU de jul/09

Preços

País origem

Referência: Artigo 12 do ASA

Designação

Múltipla

Referência: Art. 3º do ASA

Código compartilhado

Bilateral e com empresas de terceiros países

Referência: MoU de out/15

